

**KLABIN S.A.**

CNPJ nº 89.637.490/0001-45 NIRE

35300188349

Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A **KLABIN S.A.** ("Klabin" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80/2022, apresenta abaixo as informações exigidas pelo Anexo E da Resolução CVM nº 80/2022 sobre o aumento do capital social no montante total de **R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais)**, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data ("Aumento de Capital"), que será realizado mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária para Investimentos e Capital de Giro da Companhia ("Reserva de Lucros"), com a bonificação de novas ações aos acionistas da Companhia, de maneira gratuita, em conformidade com o artigo 169 da Lei nº 6.404/1976.

**I – Razões do Aumento de Capital e suas consequências jurídicas e econômicas**

O Aumento de Capital está inserido no conjunto de medidas propostas pela administração da Companhia em face da alteração da legislação do imposto sobre a renda promovida pela Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, visando a permitir que os acionistas se beneficiem das exceções legais à nova tributação, sem prejudicar a sua capacidade de investimento e seu equilíbrio econômico-financeiro, em consonância com uma gestão responsável e eficiente de alocação de capital e gestão do caixa.

A administração não vislumbra consequências jurídicas ou econômicas materiais para os seus acionistas e titulares de Units, especialmente considerando que, nos termos ora aprovados, o Aumento de Capital, além de reforçar a estrutura de capital próprio da Companhia, **(a)** não implicará qualquer ônus aos acionistas, em razão da atribuição das ações bonificadas de forma gratuita e com os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável às ações da Companhia já existentes de mesma espécie; **(b)** não promoverá diluição das participações acionárias, uma vez que todos os acionistas serão beneficiados de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Companhia; e **(c)** não contempla o ingresso de novos recursos de terceiros no capital social da Companhia, não havendo, portanto, modificação do valor total do patrimônio da Companhia.

**II – Parecer do Conselho Fiscal**

Segue abaixo a transcrição do Parecer do Conselho Fiscal sobre o Aumento de Capital:

*"O Conselho Fiscal da Klabin S.A., no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, examinou a proposta da administração, a ser submetida ao Conselho de Administração, dentre outras matérias, de Aumento de Capital com Bonificação de Ações no valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 5º, §8º, do Estatuto Social da Companhia, mediante a*

*capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária para Investimentos e Capital de Giro, nos termos do artigo 169 da Lei 6.404/1976, com a respectiva emissão de **22.899.014** (vinte e dois milhões oitocentos e noventa e nove mil e quatorze) novas ações ordinárias, sem valor nominal, e **38.897.805** (trinta e oito milhões oitocentas e noventa e sete mil e oitocentas e cinco) novas ações preferenciais, sem valor nominal, as quais serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de **1** (uma) nova ação de cada espécie para cada **100** (cem) ações da mesma espécie detidas pelo acionista, observando-se quanto aos titulares de Units as regras sobre a forma de atribuição das ações bonificadas previstas do Artigo 11, item "a", do Estatuto Social da Companhia.*

*Os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, se manifestaram favoravelmente à referida proposta de Aumento de Capital com Bonificação de Ações."*

### **III – Informar se o Aumento de Capital implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**

O Aumento de Capital não implicará alteração do valor nominal das ações da Companhia, tendo em vista que as ações emitidas pela Companhia não têm valor nominal.

O Aumento de Capital implicará na emissão de novas ações, a título de bonificação, na proporção de **1** (uma) nova ação de cada espécie para cada **100** (cem) ações da mesma espécie detidas pelo acionista, ou seja, à razão de 1% (um por cento), observando-se quanto aos titulares de Units as regras sobre a forma de atribuição das ações bonificadas previstas do Artigo 11, item "a", do Estatuto Social da Companhia.

### **IV – Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal**

O Aumento de capital será efetivado **com** a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais da Companhia.

#### **a) Número de ações emitidas de cada espécie e classe**

Em razão da bonificação de ações, serão emitidas um total de **61.796.819** (sessenta e um milhões, setecentas e noventa e seis mil e oitocentas e dezenove) novas ações, sendo **22.899.014** (vinte e dois milhões, oitocentas e noventa e nove mil e quatorze) ações ordinárias e **38.897.805** (trinta e oito milhões, oitocentas e noventa e sete mil e oitocentas e cinco) ações preferenciais.

Assim, o capital social da Companhia passará a ser de **R\$ 6.875.624.836,00** (seis bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em **6.241.478.850** (seis bilhões, duzentas e quarenta e um milhões, quatrocentas e setenta e oito mil e oitocentas e cinquenta) ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo **2.312.800.469** (dois bilhões, trezentos e doze milhões, oitocentas mil e quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias e **3.928.678.381** (três bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentas e setenta e oito mil e trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais.

#### **b) Percentual que os acionistas receberão em ações**

O aumento de capital resultará na bonificação em ações na proporção de **1** (uma) nova ação de

cada espécie para cada **100** (cem) ações da mesma espécie detidas pelo acionista, ou seja, à razão de **1%** (um por cento).

Quanto aos titulares de Units, as ações resultantes da bonificação oriundas de ações que compõem Units serão agrupadas na proporção de **1** (uma) ação ordinária e **4** (quatro) ações preferenciais para formação de novas Units, que serão creditadas aos seus respectivos titulares. Contudo, caso a bonificação de ações de Units não resulte em quantidade necessária para constituir uma nova Unit, as ações serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units, nos termos do Artigo 11, item “a”, do Estatuto Social da Companhia.

Farão jus ao recebimento das ações bonificadas os acionistas que constarem da base acionária da Companhia em **17 de dezembro de 2025**, sendo que as ações e Units passarão a ser negociadas *ex-direito* à bonificação a partir de **18 de dezembro de 2025**. O crédito das ações decorrentes da bonificação ocorrerá em **22 de dezembro de 2025**.

**c) Direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**

As novas ações emitidas em virtude da bonificação terão os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável às ações da Companhia já existentes de mesma espécie, inclusive a dividendos e/ou juros sobre capital próprio que venham a ser declarados com data *ex-dividendos* após a emissão das ações oriundas da bonificação. Assim, para fins de esclarecimento, as ações a serem emitidas no âmbito da bonificação não farão jus ao recebimento dos dividendos intercalares declarados na reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

**d) Custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995**

O custo atribuído às ações bonificadas será de **R\$ 12,94564988922** por ação, para os fins do disposto no §1º do Artigo 10 da Lei nº 9.249/1995 e no §1º do Artigo 58 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/2015.

**e) Tratamento das frações de ações decorrentes da bonificação**

As ações que não puderem ser atribuídas por inteiro terão suas frações agrupadas e vendidas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, pelos titulares das frações.

**V – Prazo para negociação de frações de ações**

Nos termos do §3º do Artigo 169 da Lei nº 6.404/1976, eventuais acionistas que receberem frações de ações no âmbito da bonificação poderão negociá-las durante o período de **22 de dezembro de 2025** até **21 de janeiro de 2026**.

Após esse período, eventuais frações restantes serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão na B3 e o valor líquido da venda será disponibilizado aos titulares dessas frações, na proporção detida por cada um, em data a ser informada oportunamente pela Companhia.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

**Marcos Paulo Conde Ivo**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**KLABIN S.A.**

CNPJ/MF No. 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

Publicly-held company

**NOTICE TO SHAREHOLDERS**

The **KLABIN S.A.** ("Klabin" or "Company"), for the purposes of the Article 33, item XXXI, of CVM Resolution No. 80/2022 Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") hereby provides the information required by Annex E of CVM Resolution No. 80/2022 regarding the increase in the Company's capital stock in the total amount of **R\$ 800,000,000.00 (eight hundred million reais)**, as approved at the meeting of the Company's Board of Directors held on this date ("Capital Increase"), which will be carried out through the capitalization of part of the balance of the Statutory Reserve for Investments and Working Capital ("Profit Reserve"), with the bonus of new shares to the Company's shareholders, free of charge, pursuant to Article 169 of Law No. 6,404/1976.

**I –Reasons for the Capital Increase and its legal and economic consequences**

The Capital Increase is part of the set of measures proposed by the Company's management in view of the amendment to income tax legislation introduced by Law No. 15,270, dated November 26, 2025, aimed at allowing shareholders to benefit from legal exceptions to the new taxation, without detriment to the Company's investment capacity and its economic and financial stability, in line with responsible and efficient capital allocation and cash management.

Management does not foresee any material legal or economic consequences for its shareholders and Unit holders, especially considering that, under the terms now approved, the Capital Increase, in addition to strengthening the Company's equity structure: **(a)** will not impose any burden on shareholders, as the bonus shares will be allocated free of charge and will have the same rights granted by the Bylaws and applicable law to the Company's existing shares of the same type; **(b)** will not cause dilution of shareholdings, since all shareholders will benefit proportionally to their respective interests in the Company's capital stock; and **(c)** does not involve the inflow of new third-party funds into the Company's capital stock, and therefore does not change the total value of the Company's equity.

**II –Opinion of the Fiscal Council**

Below is the transcript of the Fiscal Council's opinion on the Capital Increase:

*"The Fiscal Council of Klabin S.A., in the exercise of its duties and legal responsibilities, examined the management's proposal to be submitted to the Board of Directors, among other matters, for a Capital Increase with Bonus Shares in the amount of **R\$ 800,000,000.00 (eight hundred million reais)**, within the authorized capital limit*

*provided for in Article 5, paragraph 8, of the Company's Bylaws, through the capitalization of part of the balance of the Statutory Reserve for Investments and Working Capital, pursuant to Article 169 of Law No. 6,404/1976, with the issuance of **22,899,014** (twenty-two million, eight hundred and ninety-nine thousand and fourteen) new common shares, with no par value, and **38,897,805** (thirty-eight million, eight hundred and ninety-seven thousand, eight hundred and five) new preferred shares, with no par value, which will be allocated free of charge to shareholders as bonus shares, at a ratio of **one (1)** new share of each type for every **one hundred (100)** shares of the same type held by the shareholder, i.e., at a rate of 1% (one percent) observing, with respect to Unit holders, the rules on the allocation of bonus shares set forth in Article 11, item "a", of the Company's Bylaws.*

*The members of the Fiscal Council unanimously expressed their favorable opinion on the proposed Capital Increase with Bonus Shares."*

### **III –Whether the Capital Increase will result in a change in the par value of shares or the distribution of new shares among shareholders**

The Capital Increase will not result in any change in the stated value of the Company's shares, as the shares issued by the Company have no stated value.

The Capital Increase will result in the issuance of new shares, as bonus shares, at a ratio of **one (1)** new share of each type for every **one hundred (100)** shares of the same type held by the shareholder, that is, at a ratio of 1% (one percent), observing, with respect to Unit holders, the rules on the allocation of bonus shares set forth in Article 11, item "a", of the Company's Bylaws.

### **IV –Whether the capitalization of profits or reserves will be effected with or without a change in the number of shares, in companies with shares without par value**

The Capital Increase will be effected with the issuance of new common and preferred shares of the Company.

#### **a) Number of shares issued of each type and class**

As a result of the bonus, a total of **61,796,819** (sixty-one million, seven hundred and ninety-six thousand, eight hundred and nineteen) new shares will be issued, being **22,899,014** (twenty-two million, eight hundred and ninety-nine thousand and fourteen) common shares and **38,897,805** (thirty-eight million, eight hundred and ninety-seven thousand, eight hundred and five) preferred shares.

Thus, the Company's capital stock shall amount to **R\$ 6,875,624,836.00** (six billion, eight hundred and seventy-five million, six hundred and twenty-four thousand, eight hundred and thirty-six reais), divided into **6,241,478,850** (six billion, two hundred and forty-one million, four hundred and seventy-eight thousand, eight hundred and fifty) shares, all book-entry and with no par value, being **2,312,800,469** (two billion, three hundred and twelve million, eight hundred thousand, four hundred and sixty-nine) common shares and **3,928,678,381** (three billion, nine hundred and twenty-eight million, six hundred and seventy-eight thousand, three

hundred and eighty-one) preferred shares.

**b) Percentage of shares to be received by shareholders**

The Capital Increase will result in a bonus of shares at a ratio of **one (1)** new share of each type for every **one hundred (100)** shares of the same type held by the shareholder, that is, at a ratio of 1% (one percent).

For Unit holders, the shares resulting from the bonus originating from shares that make up Units will be grouped in the proportion of one (1) common share and four (4) preferred shares to form new Units, which will be credited to their respective holders. However, if the bonus shares do not result in the amount necessary to constitute a new Unit, the shares will be credited directly to the shareholders, without the issuance of Units, pursuant to Article 11, item "a", of the Company's Bylaws.

Shareholders recorded in the Company's shareholding position on **December 17, 2025** will be entitled to receive the bonus shares, and the shares and Units will be traded **ex-bonus** starting on **December 18, 2025**. The credit of the shares resulting from the bonus will occur on **December 22, 2025**.

**c) Rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued**

The new shares issued as a result of the bonus will have the same rights granted by the Bylaws and applicable law to the Company's existing shares of the same type, including rights to dividends and/or interest on capital that may be declared with an ex-dividend date after the issuance of the bonus shares. For clarification purposes, the shares to be issued under the bonus will not be entitled to receive the interim dividends declared at the Board of Directors' meeting held on this date.

**d) Acquisition cost, in reais per share, to be attributed for the purpose of shareholders compliance with Article 10 of Law No. 9,249, dated December 26, 1995**

The cost attributed to the bonus shares shall be **R\$ 12.94564988922** per share, for purposes of the provisions of paragraph 1 of Article 10 of Law No. 9,249/1995 and paragraph 1 of Article 58 of Normative Instruction of the Brazilian Federal Revenue Service No. 1,585/2015.

**e) Treatment of share fractions resulting from the bônus**

Shares that cannot be allocated in whole numbers will have their fractions grouped and sold on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), with the net proceeds from the sale distributed proportionally among the holders of such fractions.

**V – Period for trading share fractions**

Pursuant to paragraph 3 of Article 169 of Law No. 6,404/1976, any shareholders who receive fractions of shares under the bonus may trade them during the period from **December 22,**

**2025 to January 21, 2026.**

After this period, any remaining fractions will be grouped into whole numbers and sold at auction on B3, and the net proceeds of the sale will be made available to the holders of these fractions, in proportion to each one's holdings, on a date to be announced by the Company in due course.

São Paulo, December 8, 2025.

**Marcos Paulo Conde Ivo**

Chief Financial and Investor Relations Officer